AUTÓGRAFO N° 056-CMNM/2022
PROJETO DE LEI N° 046-GP/2022
DATA: 02 de maio de 2022
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.



Dispõe sobre ditames de regulamentação de termo de doação de imóvel em 1989 do Município de Nova Mamoré para o Banco do Estado de Rondônia - BERON, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. A presente Lei vem com o objetivo de regulamentar com a devida forma legal, o termo de Doação, realizado em 04 de julho de 1989 do imóvel pertencente ao município de Nova Mamoré para o Banco do Estado de Rondônia - BERON, instituição financeira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.797.262/0001-80, de sede na capital Porto Velho, sito na Av. Sete de Setembro de n° 237 conforme certidão narrativa n° 001/DPC/02.

Art. 2º. O imóvel Objeto da regulamentação do termo de doação, tem as seguintes especificações que seja: o lote 13 da quadra n.°117, tendo como limites o referido lote ao norte a Av. Sebastião João Climaco, ao sul o lote de n° 14, a leste o lote de terra n° 12 e ao Oeste a Av. Eduardo Correia de Araujo.

Art. 3º. Fica o poder público municipal autorizado, a fazer qualquer ato legal para que seja feita e realizada a transferência do lote objeto de doação para que entrenó patrimônio da instituição donatária.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 10 de maio de 2022.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM